



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Timbó do Sul - SC

PROJETO DE LEI Nº 20, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.

AUTORIZA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O INSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO PARA CESSÃO DE USO DE VEÍCULOS TIPO AMBULÂNCIA NA FORMA DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Timbó do Sul/SC, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 52, inciso IV, apresenta à Câmara de Vereadores para análise e deliberação, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Fundo Municipal de Saúde do Município de Timbó do Sul, autorizado a celebrar convênio com o Instituto Maria Schmitt de Desenvolvimento de Ensino, Assistência Social e Saúde do Cidadão para Cessão de Uso de veículos caracterizados no Anexo I, na forma de Termo de Cooperação Técnica.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Timbó do Sul, 14 de setembro de 2020.

Roberto Biava
Prefeito Municipal



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Timbó do Sul - SC

ANEXO I

I – Veículo Camionete /Ambulância
Combustível DIESEL
Ano/Mod 2020
Placa RDW2F46
RENAVAN 1234617886
CHASSI 93YMAFEXCMJ446192

II – Veículo Camionete /Ambulância
Combustível Alcool/Gasolina
Ano/Mod 2019
Placa QJG4688
RENAVAN 1166484723
CHASSI 9BGCA8030KB114615